ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

Reconheço a Contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica, que está fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Processo Administrativo – 195/2020

Objeto: Contratação de Empresa Para Procedimento de Amputação Parcial do Membro Inferior Esquerdo (DAOP FIV Com Isquemia Crítica) da Paciente Clarice Alves Santana.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA MAGALHAES NETO EIRELI, inscrito no **CNPJ: 30.025.637/0001-01**.

Valor Global de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)**, com base no art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 combinado com Artigo 1°, inciso II do Decreto n° 9.412/18.

Unidade Orçamentaria – 09 – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto/Atividade – 2021 – Gestão das Atividades da Saúde Pública.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Elemento/Despesa – 3390.39.00.0014 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim, Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com as Justificativas apresentadas, nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus da Lapa, 23 de abril de 2020.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal